

## **Contrato EULA**

**A AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME e CLIENTE** devidamente qualificado no **Anexo I** ajustam entre si o presente *Contrato EULA*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **OBJETO** CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA) DO SOFTWARE **Anexo I** do presente contrato, com as suas respectivas quantidades de cópias, doravante denominados **PRODUTOS**, na Modalidade de atendimento escolhida e cujos números de série ou licenças encontram-se, também, relacionados no **Anexo I** do presente contrato, nas condições descritas nas cláusulas a seguir.  
*PARÁGRAFO ÚNICO* : A Modalidade de atendimento definida no **Anexo 1** deste contrato se aplicará a todos os **PRODUTOS** assinalados no mesmo.
2. **OBRIGAÇÕES DA AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME**
  1. Contrato tem por objeto a permissão de uso e prestar suporte técnico ao **CLIENTE**, nos limites definidos na **cláusula 3**, solucionando dúvidas quanto à instalação, configuração e utilização do **PRODUTO**, no horário de 9:00 às 18:00 horas com intervalo das 12:00 as 13:30, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, dentro das seguintes condições:
  2. A **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** atenderá a todas as solicitações do **CLIENTE** desde que enviadas por uma das formas de atendimento válidas e dentro dos limites contratados. As formas e limites de atendimento válidos para este contrato encontram-se definidas no **Anexo I**;
  3. Ao receber a solicitação de suporte, a **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** deverá responder ao **CLIENTE**, dentro do *tempo de resposta* definido no **Anexo I**. Será retornado ao mesmo a solução, a previsão de solução ou a justificativa da impossibilidade de solução do problema;
  4. A **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** disponibilizará um FAQ (Frequently Asked Questions), através da Internet, contendo respostas para as dúvidas mais frequentes dos Clientes.
  5. Informar a previsão de liberação de novas versões e releases dos **PRODUTOS**, descrevendo a relação de problemas corrigidos e novas implementações;
  6. Disponibilizar, via Internet, os novos releases do produto.
  7. Manter o software atualizados com relação as normas publicadas pelo fisco.
3. **OCORRÊNCIAS:**
  1. O Atendimento de Suporte estará sujeito a um limite de *Ocorrências Mensais* por produto;
  2. Uma *ocorrência* é definida como uma dúvida ou problema distinto, o que significa que uma única solicitação de suporte poderá conter uma ou mais *ocorrências*. A quantidade de *ocorrências* originadas por uma solicitação de suporte será calculada pela equipe técnica da **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME**, e comunicada ao **CLIENTE**;
  3. O limite de ocorrências mensais se encontra definido no **Anexo 1**, sendo que o número de ocorrências não utilizadas num mês, não passará como crédito

para o mês seguinte;

4. Caso o limite mensal seja ultrapassado, será incluído na próxima fatura um valor adicional definido no **Anexo I**;
5. Não serão cobradas ou computadas as ocorrências cuja causa seja identificada como um *erro novo*. Um *erro novo* é aquele que ainda não tenha sido identificado, descrito e publicado pela **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME**.
6. Será considerada atendida toda ocorrência que não tiver solução devido a limitações técnicas, sejam estas oriundas do Sistema Operacional, da linguagem de programação usada ou do **PRODUTO**.

#### 4. RESTAURAÇÃO DE LICENÇA DE USO

1. Caso o **CLIENTE** venha a necessitar de uma Restauração da Licença de Uso dos produtos **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** será garantida a franquia de liberação de acordo com o **Anexo I**.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Efetuar os pagamentos dos valores ajustados no contrato, de acordo com as datas e condições estabelecidos na **cláusula 6** e **Anexo I**;
2. Informar à **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** qualquer alteração cadastral (endereço, telefone, email, etc );
3. Cadastrar junto ao Serviço de Suporte Técnico da **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** as Pessoas Autorizadas a solicitar e receber o atendimento, objeto deste contrato.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

1. O serviço deverá ser solicitado através das formas de atendimento válidas para este contrato, definidas no **Anexo I**;
2. Quando for necessário o deslocamento de um profissional da **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** e/ou de um Representante dela até as instalações do **CLIENTE**, serão observadas as seguintes condições:
3. O serviço será prestado sempre no horário comercial, nos dias úteis, e serão cobrados por hora/homem de atendimento, conforme tabela de preços em vigor quando da solicitação do serviço;
4. O tempo de atendimento será registrado em Relatório de Visitas assinado pelas partes e será cobrado o mínimo de 2 (duas) horas de visita técnica para a cidade de São Paulo e Grande São Paulo. Caso o local da prestação do serviço seja em cidade diferente da sede da **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** e/ou de um de seus Representantes, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do técnico, correrão por conta do **CLIENTE**, e deverão ser pagas antecipadamente.
5. O Atendimento de Suporte está restrito ao funcionamento do **PRODUTO**. Este Contrato não contempla ocorrências referentes a linguagem e Banco de Dados utilizados. Nos casos onde a equipe técnica da **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** identificar que uma ocorrência fuja ao escopo do **PRODUTO**, o **CLIENTE** será comunicado do fato e, caso haja interesse de ambas as partes, a solução será prestada na forma de consultoria segundo

valores vigentes à época;

6. Desenvolvimentos e/ou customizações específicas para o **CLIENTE** não fazem parte deste contrato. Entretanto, poderão ser orçadas pela **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** e, mediante aprovação prévia do orçamento pelo **CLIENTE**, serem implementadas.

## 7. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pelos serviços, objeto deste contrato, o **CLIENTE** pagará à **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** a quantia definida no **Anexo I**, de acordo com os **PRODUTOS** e Modalidade escolhidos;
2. Caso o **CLIENTE** possua cópias adicionais dos **PRODUTOS**, a mensalidade será acrescida de um valor por licença;
3. O pagamento poderá ser efetuado através de cobrança bancária;
4. O débito será efetuado no mês corrente ao de prestação do serviço.

## 8. PENALIDADES

1. A falta de pagamento dos valores convencionados, nas datas de seus respectivos vencimentos, acarretará multa, meramente penal, de 10% (Dez por cento). do valor total do débito, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) a.m., e correção monetária referente ao período de atraso;
2. Caso o **CLIENTE** deixe de pagar o valor dos serviços mensais de suporte, não fará jus ao atendimento definido por este contrato. Um atraso de pagamento superior a 10 (dez) dias facultará à **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** o direito de suspender o atendimento de Suporte bem como a inclusão de novas vendas no software instalado no equipamento do **CLIENTE**.

## 9. REAJUSTE

1. O valor mencionado na cláusula 7.1 será reajustados anualmente conforme a variação do IPCA ou outro índice oficial que vem a substituí-lo.

### 1. VIGÊNCIA E RESCISÃO

2. O presente Contrato vigorará pelo prazo certo e determinado de 1 meses, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, caso as partes não se manifestem em contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias da data do término do mês corrente contratual ou de cada renovação;
3. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, respeitando o contrato mínimo de 1 mes , pela simples vontade de qualquer dos contratantes, manifestada com 30 (trinta) dias de antecedência, através de documento escrito e comprovadamente entregue à outra parte.

## 10. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

1. A **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** não será responsável por quaisquer danos diretos e indiretos, lucros cessantes, interrupção de negócios perda de informações, decorrentes do uso ou pendências relativas ao suporte técnico ainda que a **AEDOS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME** tenha sido alertada.

**12. FORRO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para diminuir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**O CLIENTE declara ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições deste EULA, e declara, ainda, ter ciência dos direitos e obrigações nele contido, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes.**

\*\*\*\*\*fim do contrato\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*fim do contrato\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*fim do contrato\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*fim do contrato\*\*\*\*\*